



## **TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

### **ANEXO I**

<b>SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (considerados sempre um só assunto)</b>	
<b>I – CONSULTAS E PARECERES</b>	
1. – VERBAL	<b>Valor 2022</b>
1.1. – sem litígio	766,45
1.2. – em discussão ou litígio	1.532,90
1.2. – em horário fora do expediente (acresce no item 1.1 e 1.2)	510,97
1.4. – no domicílio do cliente (acresce no item 1.1; 1.2 e 1.3)	802,95
<b>2 – ESCRITO (hora técnica)</b>	
2.1. – nos contratos em que sejam fixados honorários em função do tempo trabalhado – mínimo	401,47
2.2. – os serviços realizados fora do recinto do escritório, ou após as 20hs, ou em dia não útil, sofrerão acréscimo de 25% sobre os valores constantes desta tabela – mínimo	1.313,92
2.3. – na hipótese de participação em audiência ou reunião, o tempo será computado por sua duração efetiva – mínimo	1.021,94
<b>II – DILIGÊNCIAS PROFISSIONAIS AVULSAS (OS VALORES DESSE ITEM PODERÃO SER COMPENSADOS COM OS HONORÁRIOS ESPECÍFICOS, CASO O ADVOGADO SEJA CONTRATADO PARA AS MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS)</b>	
1 – ACOMPANHAR CLIENTE A CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL	766,45
2 – ACOMPANHAR CLIENTE A CARTÓRIO JUDICIAL	1.167,93
<b>3 – ACOMPANHAR CLIENTE A AUDIÊNCIA</b>	
3.1. – no cível	1.386,91
3.2. – na esfera administrativa	766,45
3.3. – na repartição policial	1.532,90
<b>4 – REQUERIMENTO OU PETIÇÕES AVULSAS</b>	



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

4.1. – em assunto cível não litigioso	766,45
4.2. – em assunto cível litigioso	1.167,93
4.3. – em questões de caráter penal	1.605,90
4.4. – em assuntos administrativos não contenciosos	620,46
4.5. – em assuntos administrativos de caráter contencioso	1.094,93
<b>5 – ASSISTÊNCIA EM ESCRITURAS PÚBLICAS</b>	
5.1. – de caráter meramente consultivo	620,46
5.2. – por nomeação judicial	766,45
<b>6 – ACOMPANHAMENTO E DILIGÊNCIAS PARA EXAMES PERICIAIS</b>	
6.1. – de caráter administrativo	1.605,90
6.2. – de caráter judicial	1.751,89
6.3. – de caráter extrajudicial	1.167,93
<b>7 – EXAMES DE DOCUMENTOS E PROCESSOS EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS</b>	620,46
<b>8 – EXAMES DE DOCUMENTOS E PROCESSOS PERANTE O JUDICIÁRIO</b>	1.167,93
<b>9 – PEDIDO DE CERTIDÕES</b>	394,18
<b>10 – OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS, RETIRADA E ENVIO DE GUIAS E ALVARÁS</b>	
10.1. através de cópias reprográficas ou digitalizadas em qualquer juízo ou repartição	
10.1.1. – até 200 cópias	510,97
10.1.2. – acima de 200 cópias	583,96
10.2. – retirada e encaminhamento de guias e alvarás	291,98
<b>11 – PROTOCOLO DE AÇÕES E PETIÇÕES</b>	
11.1. – protocolo/distribuição de ações (já incluso a diligência de emissão de guia de custas)	437,97
11.2. – protocolo de petições extrajudiciais e judiciais incidentais	291,98
<b>III – ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, DISTRATOS E MINUTAS (até 5% sob o valor) garantido o mínimo:</b>	
<b>1 – SOCIEDADES ANÔNIMAS</b>	8.467,48
<b>2 – SOCIEDADES POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E ASSEMELHADAS</b>	4.671,70



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

3 – SOCIEDADE E ASSOCIAÇÕES CIVIS	5.547,66
4 – FUNDAÇÕES	5.547,66
5 – LOTEAMENTOS E RESPECTIVOS MEMORIAIS	13.869,13
6 – LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO (LOCADOR E LOCATÁRIO PAGARÃO OS VALORES ESTABELECIDOS NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)	
6.1. – para fins residenciais	2.335,85
6.2. – para fins não residenciais	2.919,82
7 – COMODATO, CESSÃO E OUTROS CONTRATOS INOMINADOS	
7.1. – fins residenciais	1.240,92
7.2. – fins não residenciais	1.897,88
7.3. – promessa de compra e venda de coisa móvel	1.313,92
7.4. – promessa de compra e venda de coisa imóvel	2.335,85
7.5. – reserva de domínio de coisa móvel	1.313,92
7.6. – alienações com garantia fiduciária	2.043,87
7.7 – fiança	1.313,92
7.8 – aforamento e enfiteuse	2.335,85
7.9 – concubinato	1.970,88
7.10 – cessão de créditos ou de direitos	1.313,92
7.11 – sub-rogação	1.313,92
7.12 – hipoteca	2.189,86
7.13 – Elaborar contrato particular definitivo de compra e venda de imóvel, quando o valor de venda for menor que 30 salários mínimos	3.211,80
8 – DOAÇÃO	1.897,88
9 – MINUTAS DE TESTAMENTOS, TESTAMENTOS PARTICULARES OU CODICILOS R\$	3.941,75
10 – DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO	
10.1 – advogado do autor com purgação de mora – 10% do valor da locação anual - mínimo	2.189,86
	3.868,76



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

10.2 – advogado do autor sem purgação de mora e contestada – 20% do valor da locação anual – mínimo	
10.3 – advogado do réu com purgação de mora – 5% do valor da locação anual – mínimo	1.547,50
10.4 – advogado do réu sem purgação de mora e contestada – 20% sobre o valor da locação anual – mínimo	3.649,77
<b>11 – DESPEJO POR OUTRAS INFRAÇÕES, DENÚNCIA VAZIA E MOTIVADA</b>	
11.1 – pelo autor – 20% sobre o valor do aluguel anual – mínimo	3.284,79
11.2 – pelo réu – 20% sobre o valor do aluguel anual – mínimo	3.284,79
<b>12 – RENOVATÓRIAS – FINS COMERCIAIS</b>	
12.1 – procedentes – 20% da anuidade renovada – mínimo	2.773,82
12.2 – improcedente – sem indenização – 20% do último valor anual – mínimo	3.284,79
12.3 – improcedente – com retomada – 10% do último valor anual – mínimo	4.160,74
13 – REVISÃO E ARBITRAMENTO DE ALUGUÉIS – 20% sobre a diferença anual – mínimo	3.138,80
<b>14 – CONSIGNAÇÃO DE ALUGUÉIS</b>	
14.1 – aceita – 10% do valor consignado - mínimo	1.605,90
14.2 – contestada – 20% do valor consignado – mínimo	1.970,88
<b>IV – ACORDOS EXTRAJUDICIAIS (10% DO VALOR DO ACORDO COM OS SEGUINTE MÍNIMOS:)</b>	
1 – Até o valor de 001 salário mínimo	364,98
2 – Acima de 001 salário mínimo até 003 salários mínimos	437,97
3 – Acima de 003 salários mínimos até 005 salários mínimos	510,97
4 – Acima de 005 salários mínimos até 010 salários mínimos	729,95
5 – Acima de 010 salários mínimos até 030 salários mínimos	1.167,93
6 – Acima de 030 salários mínimos até 050 salários mínimos	2.335,85
7 – Acima de 050 salários mínimos até 100 salários mínimos	3.211,80
8 – Acima de 100 salários mínimos até 500 salários mínimos	4.671,70
9 – Acima de 500 salários mínimos até 1000 salários mínimos	6.277,62
10 – Acima de 1000 salários mínimos até 5000 salários mínimos	7.737,52



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

11 – Acima de 5000 salários mínimos	10.365,36
12 – De valor inestimável	1.605,90
<b>V – VIAGENS E DIÁRIAS</b>	
1 – Diária profissional (independente de despesas de transporte, alimentação, estadia)	510,97
2 – Locomoção (o correspondente ao valor da passagem de avião (ida e volta), ou, não havendo linha aérea, o valor correspondente à quilometragem rodada por táxi ou automóvel de aluguel (ida e volta), ou, não havendo avião ou estrada, o valor correspondente à milha viajada pelo navio ou barco (ida e volta)	
3 – Diárias profissionais e as despesas de viagem, transporte, alimentação e estadia são independentes dos honorários profissionais pelos serviços prestados, devendo ser antecipado pelo constituinte, no equivalente mínimo de duas (2) diárias	
<b>VI – ADVOCACIA MENSAL OU DE PARTIDO</b>	
1 – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E SEM OBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO	
1.1 – em caráter meramente consultivo R\$ 1.500,00	2.189,86
1.2 – com assistência total na comarca da sede do advogado R\$ 3.200,00	4.671,70
1.3 – com assistência total em comarca diversa da do advogado, independente de despesas de diárias profissionais, diárias de estadia, alimentação e transporte	7.007,57
2 – CASO OS SERVIÇOS TENHAM QUE SER PRESTADOS FORA DA SEDE, APLICA-SE TAMBÉM A TABELA VIAGENS E DIÁRIAS	
<b>VII – CONDOMÍNIOS</b>	
1 – CONVENÇÃO	6.496,60
2 - REGULAMENTO INTERNO	3.795,76
3 – ALTERAÇÃO DE CONVENÇÃO OU DE REGULAMENTO INTERNO	3.211,80
4 – OUTROS CONTRATOS CONDOMINIAIS	1.167,93
5 – REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL	1.605,90
6 – REGISTRO PÚBLICO DE CONTRATO, ALTERAÇÃO, ESTATUTO, REGIMENTO, REGULAMENTO, INCORPORAÇÃO, ETC	-
<b>VIII – NATURALIZAÇÃO E CIDADANIA</b>	



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

<b>1 – AQUISIÇÃO DE NACIONALIDADE</b>	
1.1 – naturalização	15.475,05
1.2 – dupla cidadania	15.475,05
2 – DEFESA CONTRA A PERDA DA NACIONALIZAÇÃO	21.606,66
3 – DEFESA CONTRA A PERDA DA DUPLA CIDADANIA	21.606,66
4 – RECURSOS INOMINADOS	15.475,05
5 – DEFESA NA EXPULSÃO, BANIMENTO, EXTRADIÇÃO	18.394,86
6 – PEDIDO DE PERMANÊNCIA E ASSEMELHADOS R\$ 10.600,00	15.475,05
<b>IX – VISTOS EM CONTRATOS COMERCIAIS</b>	
1 – Contratos de sociedades simples, em comandita simples, cooperativas, em nome coletivo e por cotas de responsabilidade limitada sem Diretoria e sem Conselho Fiscal	2.335,85
2 – Contratos de sociedades por cotas com Diretoria ou Conselho Fiscal, em comandita por ações, sociedades coligadas, sociedades dependentes de autorização e anônimas	3.211,80
3 – Alteração de contratos	1.605,90
4 – Distratos comerciais (1/6 parte do valor dos honorários correspondentes aos contratos de capital respectivo sendo o mínimo de)	1.751,89
5 – Consolidação de contratos sociais (o mesmo valor dos honorários estabelecidos para os contratos, sendo o mínimo de)	1.751,89
6 – Fusão, cisão, incorporação, transformação (1/2 do valor dos honorários estabelecidos para os contratos, sendo o mínimo de)	3.138,80
7 – Atos constitutivos de sociedades anônimas de capital aberto, fechado ou autorizado	2.773,82
8 – Atos constitutivos de cooperativas	2.335,85
<b>X – DEFESA EM INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS</b>	
1 – Em que caiba demissão	10.803,33
2 – Nos demais casos	7.737,52
3 – Recursos (cada)	3.211,80
4 – Medidas cautelares administrativas	2.481,84



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

5 – Exames periciais administrativos (e quesitos)	1.897,88
<b>XI – MEDIDAS CAUTELARES CÍVEIS (até 5% do valor da causa, com mínimo de:</b>	
1 – Medida cautelar específica	3.284,79
2 – Medida cautelar inominada	3.284,79
<b>XII – AÇÕES CÍVEIS</b>	
1 – PROCEDIMENTOS	
1.1 – Procedimento em razão do valor da causa	
1.1.1 – 20% sobre o valor da condenação (com os consectários dos juros e correção monetária), se vencedor o constituinte do advogado contratado	3.211,80
1.1.2 – 20% sobre o valor da causa, se vencido o constituinte do advogado contratado	2.481,84
1.2 – Procedimento em razão da matéria	
1.2.1 – quando o valor da causa não exceder a 10 vezes o salário mínimo, em sendo vencedor	1.313,92
1.2.2 – quando o valor da causa não exceder a 10 vezes o salário mínimo, em sendo vencido	1.313,92
1.2.3 – quando o valor da causa exceder a 10 vezes o salário mínimo: 20% sobre o valor da condenação acrescido de juros e correção monetária, se vencedor	
1.2.4 – quando o valor da causa exceder a 20 vezes o salário mínimo: 20% sobre o valor da causa, se vencido	
2 – OUTROS PROCEDIMENTOS	
2.1 – Possessória: 20% da causa, garantido o mínimo	5.109,68
2.2 – Usucapião: 20% da causa, garantido o mínimo	-
2.2.1 – Propriedade nua: 20% da causa, garantido o mínimo	9.489,41
2.2.2 – Com benfeitorias ou rentável: 20% da causa, garantido o mínimo	12.409,23
2.3 – Ação de divisão ou de demarcação: 20% da causa, garantido o mínimo	9.635,40
2.3.1 – Cumuladas: crescer ainda 20% da causa, garantido o mínimo	15.767,03
2.4 – Nunciação de obra nova: 20% da causa, garantido o mínimo	4.671,70
2.5 – Ação popular: 20% da causa, garantido o mínimo	12.409,23
2.6 – Ação rescisória: 20% da causa, garantido o mínimo	9.635,40



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

2.7 – Ação de prestação de contas	-
2.7.1 – pela primeira fase: 20% da causa, garantido o mínimo	1.970,88
2.7.2 – pela segunda fase	1.678,89
2.7.3 – Advogado do Credor, acrescer mais 10% sobre o saldo recebido, independente dos honorários de sucumbência	
2.7.4 – Advogado do Devedor, acrescer 5% sobre o saldo pago	
2.8 – Embargos de terceiro: 10% da causa com mínimo de	2.773,82
2.9 – Desapropriação	
2.9.1 – Propriedade rural nua: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	9.635,40
2.9.2 – Propriedade rural com benfeitoria ou rentável: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	12.409,23
2.9.3 – Propriedade urbana, sem benfeitoria: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	6.277,62
2.9.4 – Propriedade urbana, com benfeitoria: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	9.343,42
2.10 – Ação reivindicatória: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	10.219,37
2.11 – Outras ações ordinárias ou que sejam convoladas em ordinária: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	4.671,70
2.12 – Procedimento especial de jurisdição voluntária (quando não constar de tabela específica): 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	3.211,80
2.13 – Procedimento especial de jurisdição contenciosa (quando não constar de tabela específica): 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	3.503,78
2.14 – Outras súplicas ou pedidos avulsos	2.043,87
2.15 – Reconvenção	
2.15.1 – pelo reconvinte: acrescer o valor, sendo o mínimo de 5%	2.189,86
2.15.2 – pelo reconvindo: acrescer o valor, sendo o mínimo de 5%	2.189,86
2.16 – Exceções (em apartado): 3% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	1.313,92



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

2.17 – Outros incidentes (em apartado ou não): 3% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	1.313,92
2.18 – Intervenção de terceiros	
2.18.1 – como interveniente: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	2.043,87
2.18.2 – como demandado: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	2.043,87
sobre o valor da causa, garantido o mínimo	2.043,87
2.19.1 – simples pedido, fazendo das razões do litigante inicial, a razão do litisconsorte ou assistente: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	1.167,93
2.20 – Declaratória	
2.20.1 – Autônoma: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	1.897,88
2.20.2 – Incidental: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	1.897,88
2.21 – Execução por quantia certa (título extrajudicial)	
2.21.1 – pelo credor: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	1.605,90
2.21.2 – pelo devedor: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	1.605,90
2.22 – Execução por quantia certa (título judicial)	
2.22.1 – pelo credor, se o advogado atuou no processo de cognição: 5% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	1.313,92
2.22.2 – pelo devedor, se o advogado atuou no processo de cognição: 5% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	1.313,92
2.22.3 – por quaisquer das partes, se o advogado não atuou no processo de cognição: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	2.335,85
2.23 – Execução para entrega de coisa (aplicar a mesma tabela do item 2.21 e subitens, conforme o caso)	
2.24 – Execução da obrigação de fazer ou de não fazer (idem tabela 2.21 e subitens, conforme o caso)	
2.25 – Insolvência civil	
2.25.1 – pelo credor: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	9.343,42
2.25.2 – pelo devedor: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	4.671,70



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

Observações:

- 1 – Além desta, há outras tabelas específicas para algumas ações cíveis;
- 2 – Os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada advogado;
- 3 – Em caso de denúncia da lide aplica-se o mesmo valor estabelecido para a ação principal;
- 4 – Esta tabela remunera os serviços do advogado independentemente da verba honorária da sucumbência, que também pertencerá ao advogado.

**XIII – DESPEJOS E INQUILINATO**

**1 – AÇÃO DE DESPEJO**

1.1 – pelo locador ou sublocador

1.1.1 – por falta de pagamento: 10% sobre o valor de débito, garantido o mínimo 2.335,85

1.1.2 – por outra infração legal ou contratual: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo 2.481,84

1.1.3 – por outros fundamentos: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo 2.481,84

1.2 – pelo locatário ou sublocatário

1.2.1 – purgação de mora: 10% sobre o total do débito, garantido o mínimo 1.605,90

1.2.2 – contestação por falta de pagamento: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo 2.335,85

1.2.3 – contestação por outros motivos: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo 2.481,84

1.2.4 – pedido de prazo para desocupação de imóvel: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo 1.605,90

1.2.5 – retenção por benfeitorias: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo 1.897,88

1.2.6 – pedido de restituição de depósito ou caução: 10% sobre o valor da causa, garantido o mínimo 1.313,92

**2 – REVISÃO, ARBITRAMENTO E REAJUSTE DE ALUGUÉIS**

2.1 – pelo locador ou sublocador: 10% sobre o cálculo final, garantido o mínimo 3.211,80

2.2 – pelo locatário ou sublocatário 3.211,80

3 – AÇÃO RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO: 15%, garantido o mínimo de 2.773,82



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

4 – CONTRATOS REFERENTES A LOCAÇÃO E INQUILINATO (o mesmo critério adotado na tabela de contratos, distratos e minutas)	
5 – FIANÇA – EXTINÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO: 10% mínimo de	1.313,92
6 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DE ALUGUÉIS	
6.1 – propositura: 10% para valor da oferta, garantido o mínimo	1.605,90
6.2 – contestação: 10%, garantido o mínimo R\$ 1.100,00	1.605,90
<b>Observação:</b>	
1 – os honorários fixados nesta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para a remuneração de cada advogado.	
2 – em caso de denúncia da lide aplica-se o mesmo valor estabelecido para a ação principal.	
3 – esta tabela remunera os serviços do advogado independentemente da verba honorária da sucumbência, que também pertencerá ao advogado.	
<b>XIV – ADVOCACIA NO JUÍZO DE FAMÍLIA E JUÍZO DE REGISTRO CIVIL</b>	
1 – JUSTIFICAÇÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO OU ÓBITO PELO PEDIDO E ACOMPANHAMENTO	1.313,92
2 – RETIFICAÇÃO, CANCELAMENTO, RESTAURAÇÃO OU SUPRIMENTO CIVIL	2.043,87
3 – ALVARÁ DE SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO DE OUTORGA	2.043,87
4 – OUTROS ALVARÁS	2.043,87
5 – LEGITIMAÇÃO DE FILHOS	
5.1 – extrajudicial – pela minuta ou assistência à escritura de legitimação	2.043,87
5.2 – judicial	3.065,81
6 – Adoção	
6.1 – por escritura pública	2.043,87
6.2 – por procedimento judicial	4.087,74
7 – RECONHECIMENTO DE FILHOS	
7.1 – por escritura pública	2.043,87
7.2 – por procedimento judicial	4.087,74
7.3 – por procedimento administrativo-cartorário	3.065,81
8 – TUTELA E GUARDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
8.1 – por escritura pública	2.043,87
8.2 – em juízo	4.087,74



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

9 – BUSCA E APREENSÃO	
9.1 – havendo caráter econômico	3.795,76
9.2 – sem valor econômico	3.065,81
10 – PODER FAMILIAR	
10.1 – destituição	4.087,74
10.2 – renúncia ou desistência	4.087,74
11 – VENDA JUDICIAL DE BENS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: 5%, garantido o mínimo	2.335,85
12 – INTERDIÇÃO	4.671,70
13 – INFÂNCIA E JUVENTUDE	
13.1 – intervenção em qualquer processo	4.087,74
14 – DIVÓRCIO	
14.1 – amigável	4.671,70
14.1.1 – com bens a partilhar: mais 5% dos bens, se a partilha for amigável	
14.1.2 – com bens a partilhar: mais 10% dos bens, se a partilha for judicial	
14.2 – amigável que se torna litigioso	7.737,52
14.2.1 – havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 14.1.1 e 14.1.2 conforme o caso	
14.3 – litigioso	8.467,48
14.3.1 – havendo bens a partilhar, aplicam-se os subitens 14.1.1 ou 14.1.2, conforme o caso	
15 – PARTILHA DE BENS EM DIVÓRCIO, quando o advogado não patrocinou a causa originária: 5% sobre o valor dos bens, garantido o mínimo	4.671,70
16 – HAVENDO RECONVENÇÃO NA AÇÃO DE DIVÓRCIO, acrescentar:	3.211,80
17 – RESTAURAÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL	4.671,70
18 – ALIMENTOS	
18.1 – pelo credor: 10% sobre seis (6) meses de pensão, garantido o mínimo	2.773,82
18.2 – pelo devedor: 5% sobre o débito, garantido o mínimo	2.335,85
18.3 – quando o alimentante deixar de pagar a pensão por decisão transitada em julgado: 10% sobre doze (12) prestações pedidas, garantido o mínimo	2.189,86



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

18.4 – execução de sentença de alimentos	2.488,25
18.4.1 – pelo credor: 10% sobre a verba que receber, garantido o mínimo	1.970,88
18.4.2 – pelo devedor: 5% sobre a verba que pagar, garantido o mínimo	1.970,88
Observação: Se o advogado for o mesmo que patrocinou causa originária, deverão os valores estabelecidos neste item 18.4 serem reduzidos à metade.	
18.5 – habeas-corpus, mandado de segurança ou relaxamento de prisão em matéria cível	
18.5.1 – pelo pedido	2.335,85
18.5.2 – pelo êxito, mais o mínimo de	1.605,90
18.6 – revisão, aumento ou redução de pensão (10% da parte reduzida ou aumentada se deferida ao advogado, em ambos os casos, com o mínimo de)	2.481,84
19 – OUTROS INCIDENTES OU PEDIDOS REFERENTES A ALIMENTOS	1.751,89
20 – GUARDA E POSSE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
20.1 – pelo pedido	2.043,87
20.2 – pela defesa	2.043,87
21 – REGULAMENTAÇÃO DO DIREITO DE CONVIVÊNCIA PATERNO/MATERNAL-FILIAL	
21.1 – pedido ou defesa	2.043,87
21.2 – modificação da regulamentação	2.043,87
22 – ANULAÇÃO DE CASAMENTO	
22.1 – sem bens: mínimo de	7.737,52
22.2 – com bens a partilhar: o constante do item 22.1 acrescido de 10%, sobre a meação do cliente, este último, no mínimo de	7.737,52
23 – EMANCIPAÇÃO	2.043,87
24 – PROCESSOS DE VALOR INESTIMÁVEL	2.043,87
25 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE BIOLÓGICA OU SOCIOAFETIVA	
25.1 – não cumulada com petição de herança	4.087,74
25.2 – cumulada com petição de herança	7.007,57
Observação: Ao advogado do constituinte vencedor, mais 8% sobre o quinhão	
26 – NEGATÓRIA DE PATERNIDADE BIOLÓGICA OU SOCIOAFETIVA	4.671,70



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

27 – EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE PELO CASAMENTO COM A OFENDIDA	2.627,83
28 – RETIFICAÇÕES DE ÁREAS E CONFRONTAÇÕES DE IMÓVEIS EM INVENTÁRIO E PARTILHA EM DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL: 5% dos valores dos bens ou do quinhão, garantido o mínimo	3.795,76
<b>29 – RETIFICAÇÃO DE PARTILHA NOS MESMOS CASOS ACIMA</b>	
29.1 – por via administrativa	2.043,87
29.2 – por via litigiosa	4.087,74
30 – OUTRAS ATIVIDADES NO FORO DE FAMÍLIA, NÃO PREVISTAS NESTA TABELA	2.043,87
Observação:	
1 – Os honorários desta Tabela devem remunerar o advogado de qualquer das partes, quando não houver previsão específica para tanto.	
2 – Em caso de denunciação da lide, aplica-se a mesma Tabela de ação principal.	
3 – Esta Tabela remunera os serviços do advogado, independentemente da verba honorária da sucumbência, quem também lhe pertencerá.	
<b>XV – ADVOCACIA NO JUÍZO DE SUCESSÕES</b>	
1 – PELO INVENTARIANTE: 5 % sobre a sua meação, garantido o mínimo	2.846,82
2 – PARA CADA HERDEIRO OU CESSIONÁRIO: o mesmo critério usado para o inventariante do que couber no quinhão do herdeiro ou cessionário	
3 – NÃO HAVENDO ACORDO ENTRE OS INTERESSADOS (inventariante, herdeiro, legatário ou cessionário): acrescer mais 3% sobre os honorários calculados, para a meação ou quinhão em discussões	
4 – RETIFICAÇÃO DE ÁREA E CONFRONTAÇÕES DE IMÓVEIS DO ESPÓLIO COM INTERPRETAÇÃO DE MAPAS OU CROQUIS	4.087,74
<b>5 – RETIFICAÇÃO DE PARTILHA</b>	
5.1 – simples: 2,5% do quinhão, garantido o mínimo	2.043,87



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

5.2 – havendo recurso: 5% do quinhão, garantido o mínimo	2.043,87
5.3 – através de ação rescisória de partilha: 10% do quinhão, garantido o mínimo	4.087,74
6 – VENDA, TRANSAÇÃO, DOAÇÃO OU PERMUTA EM INVENTÁRIO OU ARROLAMENTO:	3.941,75
7 – LOCAÇÃO, ARRENDAMENTO, COMODATO, DE BENS EM INVENTÁRIO (usar o mesmo critério dos contratos de inquilinato: Tabela de Elaboração de Contratos, Distratos e Minutas	
8 – USUFRUTO E FIDEICOMISSO: 5% sobre o valor dos bens, mais o valor de	2.043,87
9 – INVENTÁRIO NEGATIVO	2.043,87
10 – TESTAMENTO E CODICILO: registro e inscrição: 2% do valor dos bens, mais o valor de	2.043,87
<b>XVI – FALÊNCIAS E CONCORDATAS</b>	
<b>1 – REQUERIMENTO DE FALÊNCIAS</b>	
1.1 – com a decretação da quebra: 10% sobre o valor do crédito ajuizado, garantido o mínimo	4.087,74
1.2 – fazendo o requerimento para pagamento: 5% do crédito objeto do pedido, garantido o mínimo	2.043,87
1.3 – sendo julgado improcedente o pedido de falência: 10% sobre o valor do crédito ajuizado, garantido o mínimo	2.481,84
<b>2 – REQUERIMENTO DE CONCORDATA: aplicam-se os subitens acima, conforme o caso</b>	
<b>3 – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, REIVINDICAÇÃO E EMBARGOS DE TERCEIRO</b>	
3.1 – sem impugnação: 2% sobre o valor dos bens, garantido o mínimo	2.043,87
3.2 – havendo impugnação ou contestação: 4% sobre o valor dos bens, garantido o mínimo	2.700,83
<b>4 – HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS</b>	
4.1 – sem impugnação	1.897,88
4.2 – havendo impugnação	3.795,76
<b>5 – HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA</b>	
<b>6 – EMBARGOS À FALÊNCIA</b>	
6.1 – com a procedência dos embargos: 5% sobre o valor do crédito, mais o valor de	4.963,69



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

7 – ARGÜIÇÃO DE MATÉRIA RELEVANTE PELO DEVEDOR	3.649,77
8 – EXTINÇÃO DE FALÊNCIA: 10% sobre o valor do crédito, assegurado mais	3.941,75
9 – ARGÜIÇÃO DE FALSIDADE	1.897,88
10 – ASSISTÊNCIA AO FALIDO	3.868,76
11 – ASSISTÊNCIA AO COMISSÁRIO DA CONCORDATA	3.868,76
12 – ASSISTÊNCIA AO SÍNDICO	3.868,76
13 – EXTINÇÃO DE CONCORDATA: 10% sobre o valor do crédito, assegurado mais	3.868,76
14 – INTERDIÇÃO DO FALIDO OU CONCORDATÁRIO	4.671,70
Observação: Quando houver condenação em verba honorária na sucumbência, esta também pertencerá ao advogado da parte vencedora.	
<b>XVII – CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS</b>	
1 – POR SUBSTABELECIMENTO	
1.1 – para fins de citação ou intimação	1.240,92
1.2 – para fins de penhora e arrestamento de bens	2.627,83
1.3 – para fins inquiritórios administrativos, cada audiência	1.021,94
1.4 – para fins inquiritórios judiciais, no cível na audiência	1.751,89
1.5 – para fins inquiritórios judiciais, em juízo criminal – cada audiência	1.751,89
1.6 – para busca e apreensão, no cível	2.627,83
1.7 – para fins de busca e apreensão, em juízo criminal	2.627,83
1.8 – para outros fins inominados e especiais	2.627,83
1.9 – para busca e apreensão de caráter administrativo	2.627,83
<b>XVIII – ADVOCACIA FISCAL E TRIBUTÁRIA</b>	
1 – FORO ADMINISTRATIVO	
1.1 – defesa perante 1ª instância fiscal: 10% sobre o valor que o autuado deixar de pagar, garantido o mínimo	4.671,70
1.2 – o recurso para a 2ª instância fiscal: 12% sobre o valor que o autuado deixar de pagar, garantido o mínimo	4.671,70



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

<b>2 – FORO JUDICIAL</b>	
2.1 – Embargos de devedor: 10% sobre o que o cliente deixar de pagar, garantido o mínimo	3.941,75
2.2 – Dação em pagamento	10.949,32
2.3 – Embargos na execução por carta	3.941,75
2.4 – Exceção de incompetência de juízo	3.211,80
2.5 – Exceção de suspeição ou outras	3.211,80
2.6 – Exceção de pré-executividade – 5% do valor do crédito, assegurado mais o valor de	4.671,70
2.7 – Pedido de parcelamento de débito	2.043,87
2.8 – Embargos de declaração	2.043,87
2.9 – Embargos infringentes	2.773,82
2.10 – Embargos à adjudicação	3.503,78
2.11 – Embargos de terceiros	3.503,78
2.12 – Anulatória fiscal: 10% sobre o valor do crédito, assegurado mais o valor de	4.671,70
2.13 – Apelação em âmbito fiscal	3.211,80
2.14 – Liberação de mercadorias: 10% sobre o valor dos bens, garantido o mínimo	6.715,59
2.15 – Outras atividades não compreendidas acima	3.941,75
Observação: Acrescer a verba honorária de sucumbência, quando houver	
<b>XIX – MANDADO DE SEGURANÇA</b>	
1 – SEM VALOR DEMANDADO	4.087,74
2 – COM VALOR DEMANDADO:	
2.1 – pelo impetrante: 10% do valor, garantido o mínimo	4.817,70
2.2 – havendo litisconsortes: 10% de cada litisconsorte, garantido o mínimo	2.189,86
2.3 – simples pedido, fazendo das razões do impetrante inicial, a razão do litisconsorte	2.189,86
<b>XX – ADVOCACIA TRABALHISTA</b>	
1 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA EM FAVOR DO RECLAMANTE: 20% sobre o valor bruto devido ao Reclamante na condenação ou acordo, assegurando o mínimo de	1.751,89



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

2 – CONTESTAÇÃO TRABALHISTA EM FAVOR DO RECLAMADO: 20% sobre o valor bruto pedido pelo Reclamante na exordial, assegurando o mínimo de	1.751,89
3 – HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL: 10%	1.459,91
4 – INTERVENÇÃO AVULSO EM QUALQUER ASSUNTO DE CARÁTER TRABALHISTA	
4.1 – havendo valor: 20% sobre o valor, garantido o mínimo	1.313,92
4.2 – não havendo valor declarado: 5% do valor bruto, assegurando o mínimo de	2.189,86
5 – RECLAMAÇÃO PLÚRIMA: cada parte pagará 20% sobre a condenação ou acordo, garantido, por cada uma, o mínimo	1.313,92
6 – INQUÉRITO POR FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL : pelo pedido ou defesa	4.087,74
7 – DISSÍDIO COLETIVO	
7.1 – de natureza econômica: procedente ou improcedente: 20% sobre a vantagem pleiteada, garantido o mínimo	38.687,60
7.2 – de natureza não-econômica: garantido o mínimo	25.548,41
8 – EMBARGOS: do devedor, de execução, penhora, terceiros:20% do valor, garantido o mínimo	2.189,86
9 – EXECUÇÕES: 10%, garantido o mínimo	2.189,86
10 – RECURSO ORDINÁRIO	2.627,83
11 – RECURSO DE REVISTA	2.919,82
12 – RECURSO DE AGRAVO DE PETIÇÃO	2.627,83
13 – AGRAVO DE INSTRUMENTO	2.189,86
14 – ALVARÁ DE LEVANTAMENTO EM GERAL	1.240,92
15 – RECURSO EXTRAORDINÁRIO	4.671,70
16 – RESCISÓRIA TRABALHISTA: 15% sobre o valor da causa rescindenda, garantido o mínimo	5.547,66



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

Observação:

- 1 – Os honorários advocatícios nas ações que tramitam perante a Justiça do Trabalho serão cobrados em obediência a presente Resolução, não se confundindo com os honorários de sucumbência, os quais pertencem exclusivamente ao advogado e podem ser cobrados cumulativamente nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 8.906/1994.
- 2 – Os honorários contratados pelo êxito na demanda trabalhista serão de até 30% (trinta por cento), percentual que não poderá ser excedido em qualquer hipótese.
- 3 – O percentual de honorários contratado incidirá sobre o valor bruto da condenação ou eventual acordo, sem a dedução de encargos fiscais ou previdenciários devidos pelo reclamante, e sem a dedução do seguro desemprego indenizado.
- 1 – No valor do percentual de honorários contratados incidirá o valor de depósitos de FGTS e desde que a sua liberação seja derivada do pedido formulado em reclamação trabalhista.
- 2 – Não integram a base de cálculo dos honorários o seguro desemprego, quando for recebido como benefício, e as verbas de cunho previdenciário devidas pelo reclamado.
- 4 – Além dos honorários e havendo disposição no respectivo contrato, o advogado poderá cobrar do contratante de seus serviços profissionais as despesas judiciais e extrajudiciais adiantadas relativas a certidões, cópias, traslados, emolumentos bilhetes aéreos, rodoviários ou aquaviários para locomoção sua e de auxiliares, alimentação, hospedagem e aquelas inerentes a perícias.
- 5 – Na hipótese da sentença deferir pedido que não possua valor econômico o mínimo indicado no item 1 deste título.
- 6 – No caso do pedido se referir a estabilidade ou reintegração, o valor dos honorários poderá ser fixado no percentual de até 30% (trinta por cento) sobre cada prestação mensal do período de estabilidade ou reintegração, no limite de até 12 (doze) prestações do direito obtido.

**XXI – CONSULTORIA A SINDICATOS CLASSISTAS**

**1 – SEM RELAÇÃO EMPREGATÍCIA**

**1.1 – para sindicatos de empregados**

1.1.1 – até 500 associados: 10% sobre condenação ou acordo, mais	5.109,68
1.1.2 – de 500 a 1000 associados: 10% sobre condenação ou acordo, mais	7.007,57
1.1.3 – mais de 1000 associados, por grupo de 500 ou fração de 500: 10% sobre condenação ou acordo, Mais	8.467,48



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

1.2 – para sindicatos de empregadores	2.488,25
1.2.1 – até 10 associados	9.489,41
1.2.2 – de 10 a 20 associados	13.869,13
1.2.3 – mais de 20 associados, por grupo de 10 associados	19.270,81
1.3 – para confederação de sindicatos	
1.3.1 – sem relação empregatícia, até 5 sindicatos	9.489,41
1.3.2 – de 5 a 10 sindicatos	14.307,11
1.3.3 – mais de 10 sindicatos – para cada grupo de 5 sindicatos ou fração de 5	19.270,81
Observação: Em caso de viagens ou eventuais prestações de serviço fora da sede, aplica-se a Tabela de Viagens	
<b>XXII – ADVOCACIA CRIMINAL</b>	
1 – ACOMPANHAR INQUÉRITO POLICIAL	3.649,77
2 – AÇÃO PENAL PRIVADA, NOTICIA-CRIME OU REPRESENTANTE PERANTE AUTORIDADE JUDICIAL OU POLICIAL	6.277,62
3 – CONTRAVENÇÃO PENAL	4.087,74
4 – PROCESSO SUMÁRIO	7.007,57
5 – PROCESSO ORDINÁRIO	10.073,38
6 – PROCESSO ESPECIAL	7.737,52
Observação: Os itens acima remuneram tanto o advogado da defesa quanto o advogado de acusação	
7 – TRIBUNAL DO JÚRI	
7.1 – atuação em todo o curso do procedimento até a sustentação da tribuna	
7.1.1 – pela defesa	23.066,57
7.1.2 – pela acusação	13.869,13
7.2 – só a sustentação da tribuna	
7.2.1 – pela defesa	7.737,52
7.2.2 – pela acusação	7.737,52
7.3 – atuação até a contrariedade/pronúncia ou impronúncia	
7.3.1 – pela defesa	10.949,32
7.3.2 – pela acusação	6.569,60



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

7.4 – para cada sustentação a mais de tribuna em caso de repetição do julgamento (tanto para a defesa como para a acusação), garantido o mínimo	4.671,70
8 – PEDIDO AVULSO DE PRESTAÇÃO DE FIANÇA, SURSIS OU RELAXAMENTO E REVOGAÇÃO DE PRISÃO	1.605,90
9 – PEDIDO DE CESSAÇÃO DE PERICULOSIDADE	2.335,85
10 – PEDIDO DE REABILITAÇÃO	3.211,80
11 – PEDIDO DE EXPLICAÇÃO EM JUÍZO CRIMINAL	3.941,75
12 – DEFESA NO PEDIDO ACIMA R\$	3.941,75
13 – EXCEÇÃO DA VERDADE, TANTO PELO SUSCITANTE COMO PELO SUSCITADO R\$	3.941,75
14 – PEDIDO AVULSO DE RETRATAÇÃO OU PERDÃO	2.335,85
15 – PEDIDO AVULSO DE ANISTIA, GRAÇA OU INDULTO E COMUTAÇÃO	3.211,80
16 – PEDIDO AVULSO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL	3.941,75
17 – PEDIDO AVULSO DE PRISÃO DOMICILIAR, PRISÃO ALBERGUE OU SIMILAR	3.211,80
Observação:	
<b>XXIII – OUTRAS MEDIDAS CRIMINAIS</b>	
1 – HABEAS CORPUS	
1.1 – Perante o juízo de 1ª instância	3.211,80
1.2 – Tribunal de alçada	3.941,75
1.3 – Tribunal de Justiça	4.671,70
1.4 – Tribunal Regional Federal	7.007,57
1.5 – Tribunal Regional Eleitoral	7.007,57
1.6 – Tribunal Superior Eleitoral	9.489,41
1.7 – Superior Tribunal Militar	15.475,05
1.8 – Superior Tribunal de Justiça	18.686,84
1.9 – Supremo Tribunal Federal	18.686,84
Observação: metade dos valores do item 1, conforme o Tribunal para o qual for interposto o recurso	
2 – PEDIDO DE DESAFORAMENTO	3.941,75



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

3 – REVISÃO CRIMINAL	6.569,60
4 – REVOGAÇÃO DE MEDIDA DE SEGURANÇA	3.941,75
5 – CONFLITO DE JURISDIÇÃO	3.941,75
6 – PEDIDO DE UNIFICAÇÃO DE PENA	3.941,75
7 – MEDIDAS PREVENTIVAS E/OU CAUTELARES CRIMINAIS E OUTRAS	3.941,75
8 – INCIDENTES OU MEDIDAS ESPECIAIS E/OU INOMINADAS	3.941,75
9 – DEFESA EM PROCESSO DE IMPEACHMENT: 20% do salário que o impechchado receberá até o final do mandato, garantido o mínimo	31.388,05
10 – Outras atividades de advogado no foro criminal, quando não especificada em qualquer tabela	2.189,86
Observação: 1 – esta Tabela remunera, também, pelos mesmos valores correspectivos o advogado do assistente de acusação 2 – o valor do recurso do habeas corpus é acumulável com o valor do pedido indeferido quando não houver ajuste escrito em contrário	
<b>XXIV – ADVOCACIA NO FORO MILITAR</b>	
1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 – pela defesa – 1ª instância	6.423,61
1.2 – pela justificação de revelia	3.503,78
1.3 – exceções preliminares com a defesa preliminar	2.043,87
1.4 – só defesa preliminar	2.043,87
1.5 – defesa de revel	6.569,60
1.6 – só pedido de diligência – cada	1.313,92
1.7 – pedido de atendimento com justificação	2.043,87
1.8 – justificação de relevância excepcional de comportamento militar	2.043,87
1.9 – relaxamento de prisão com justificação	4.817,70
1.10 – recurso em sentido estrito	4.817,70
1.11 – recurso de apelação	7.153,56
1.12 – recurso de embargos	5.547,66
1.13 – recurso de revisão	6.277,62
1.14 – correição parcial	6.569,60



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

1.15 – recurso de reclamação	5.109,68
1.16 – recurso especial ou extraordinário	10.511,35
1.17 – recurso ordinário	8.686,46
1.18 – avoação de processo	2.627,83
1.19 – habeas corpus no âmbito militar	-
1.19.1 – pelo pedido	5.839,64
1.19.2 – recurso de habeas corpus – cada	4.087,74
1.19.3 – em processos especiais – o mesmo critério acima com acréscimo de 20% em cada serviço realizado	
1.20 – conselho de justificação	4.817,70
1.21 – Processo militar por crime contra a Segurança nacional – mínimo	30.804,09
1.22 – outras atividades deste foro	2.189,86
Observação:	
1 – do subitem 1.2 até o subitem 1.9, a verba honorária deverá ser reduzida em 1/3 se essas atividades forem praticadas ou patrocinadas pelo mesmo advogado constituído para toda a defesa consoante subitem 1.1	
2 – se o recurso for interposto pelo mesmo advogado que tenha atuado na primeira instância, o valor deverá ser reduzido à metade, conforme os subitens 1.10 a 1.19.	
<b>XXV – RECURSOS CÍVEIS E COMERCIAIS</b>	
1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	2.189,86
2 – EMBARGOS INFRINGENTES	4.087,74
3 – AGRAVO DE INSTRUMENTO (AUTÔNOMO)	3.211,80
4 – AGRAVO REGIMENTAL	2.189,86
5 – REPRESENTAÇÃO R\$ 1.800,00	2.627,83
6 – INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA	2.919,82
7 – APELAÇÃO	4.817,70
8 – RECURSO ADESIVO	4.087,74
9 – RECURSO ESPECIAL	10.511,35
10 – RECURSO EXTRAORDINÁRIO	10.511,35
11 – CONFLITO DE JURISPRUDÊNCIA	2.919,82
12 – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL	2.700,83



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

13 – MEMORIAL	2.481,84
14 – SUSTENTAÇÃO Oral	2.481,84
15 – RECURSO INOMINADO	4.087,74
16 – AVOCAÇÃO DE PROCESSOS OU AUTOS	2.189,86
17 – REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE	6.715,59
18 – OUTRAS ATUAÇÕES NA INSTÂNCIA SUPERIOR	5.109,68
Observação: Caso o advogado tenha atuado na 1ª instância, aplica-se 50% dos valores desta Tabela, independente dos honorários da atuação na instância inferior, se não houver ajuste escrito em contrário	
<b>XXVI – RECURSOS CRIMINAIS</b>	
1 – APELAÇÃO CRIMINAL	5.109,68
2 – CARTA TESTEMUNHAL	2.846,82
3 – RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO	4.817,70
4 – AGRAVO DE INSTRUMENTO EM 2º GRAU	4.087,74
5 – RECLAMAÇÃO	4.087,74
6 – EMBARGOS INFRINGENTES	4.817,70
7 – MANDADO DE SEGURANÇA	6.715,59
8 – RECURSO ORDINÁRIO	8.686,46
9 – RECURSO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO	10.511,35
10 – INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO	4.087,74
11 – REPRESENTAÇÃO EM 2º GRAU	4.890,69
12 – MEMORIAL EM 2º GRAU	2.700,83
13 – REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE	6.715,59
14 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	2.189,86
15 – OUTRAS SITUAÇÕES NA INSTÂNCIA SUPERIOR	2.919,82
Observação: 1 – esta Tabela remunera também pelos mesmos valores respectivos o advogado de assistente de acusação 2 – se o advogado atuou na instância recorrida, os valores acima devem ser reduzidos em 50%, caso não haja ajuste escrito em contrário 3 – assim, esta Tabela remunera o advogado constituído somente para a fase recursal.	
<b>XXVII – TRIBUNAL MARÍTIMO</b>	



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

1 – SERVIÇOS PRESTADOS EM GERAL, JUNTO A ESSA CORTE	2.189,86
2 – OFERECIMENTO DE REPRESENTAÇÃO	7.810,52
3 – COMO ADVOGADO DO REPRESENTADO	-
3.1 – defesa escrita e sustentação oral	5.766,65
3.2 – só sustentação oral	2.919,82
3.3 – só defesa escrita	2.919,82
Observação:	
1 – O valor do item 1 deverá ser reduzido à metade se o serviço for prestado em preparação à defesa ou representação que o mesmo advogado vier a patrocinar.	
2 – A remuneração do advogado do representante compreende, inclusive, eventual sustentação oral.	
<b>XXVIII – JUIZADOS ESPECIAIS</b>	
1 – ATUAÇÃO EM 1ª INSTÂNCIA	1.313,92
1.1 – somente para realização de audiência	875,94
2 – ATUAÇÃO EM 2ª INSTÂNCIA: o valor da 1ª instância com o acréscimo mínimo de	1.386,91
2.2 – atuações só em 2ª instância	1.386,91
<b>XXIX – ADVOCACIA MUNICIPALISTA</b>	
1 – CÂMARA MUNICIPAL	
1.1 – Câmara Municipal de município com população abaixo de 100.000 ha (com impedimento), garantido o mínimo	4.160,74
1.2 – Câmara Municipal de município com população abaixo de 100.000 ha (com incompatibilidade), garantido o mínimo	7.737,52
1.3 – Câmara Municipal de município com população acima de 100.000 ha (com impedimento), garantido o Mínimo	7.737,52
1.4 – Câmara Municipal de município com população acima de 100.000 ha (com incompatibilidade), garantido o mínimo	15.548,04
2- PREFEITURA MUNICIPAL	
2.1 – Prefeitura Municipal de município com população abaixo de 100.000 ha (com impedimento), garantido o mínimo	4.890,69
2.2 – Prefeitura Municipal de município com população abaixo de 100.000 ha (com	9.708,40



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

incompatibilidade), garantido o mínimo		
2.3 – Prefeitura Municipal de município com população acima de 100.000 ha (com impedimento), garantido o mínimo		9.708,40
2.4 – Prefeitura Municipal de município com população acima de 100.000 ha (com incompatibilidade), garantido o mínimo		19.124,81
<b>XXX – ADVOCACIA ELEITORAL</b>		
1 – JUNTO AO JUÍZO ELEITORAL		
1.1 – Queixa, representação ou impugnação		2.189,86
1.2 – Defesa em processo por infração eleitoral sujeita a pena privativa de liberdade		4.890,69
1.3 – Defesa em processo por infração eleitoral sujeita a pena de multa		3.649,77
1.4 – Defesa em processo por infração eleitoral sujeita à perda de mandato		6.788,58
2 – JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL		6.934,57
3 – JUNTO AO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL		7.080,56
4 – MANDADO DE SEGURANÇA OU HABEAS CORPUS		4.087,74
<b>XXXI – ATIVIDADES EXTRAJUDICIAIS INSTITUIDAS PELA LEI Nº 11.441/2007</b>		
1 – ASSISTÊNCIA ADVOCATÍCIA NA CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA:		
1.1 – honorários de 4% sobre o valor de cada quinhão, garantido o mínimo		2.481,84
2 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA EM ESCRITURA PÚBLICA DE DIVÓRCIO		
2.1 – sem bens a partilhar		3.211,80
2.2 – com bens a partilhar: 4% sobre o valor dos bens do casal, garantido o mínimo		4.087,74
<b>XXXII – ADVOCACIA AMBIENTAL</b>		
1 FORO ADMINISTRATIVO		
1.1	Defesa administrativa de 1ª instância: ao menos 5% sobre o valor que o autuado deixar de pagar, garantido o mínimo de	R\$3.196,80
1.2	Defesa administrativa de 2ª instância: ao menos 10% sobre o valor que o autuado deixar de pagar, garantido o mínimo de	R\$3.196,80
1.3	Acompanhamento de reuniões e audiências com autoridades ambientais	R\$1.539,20
1.4	Atuação em inquérito civil: ao menos 5% sobre o valor discutido, garantido o mínimo de	R\$5.328,01
1.5	Acompanhamento e negociação de Termos de Compromisso em matéria ambiental: ao menos 5% sobre o valor discutido, garantido o mínimo de	R\$2.604,80
2 FORO JUDICIAL		
2.1	Ação Civil Pública: ao menos 5% sobre o valor da causa ou sobre o valor da condenação, quando ajuizado em favor do autor, ou sobre o valor reduzido em relação ao discutido, quando em representação do réu, garantido o mínimo de	R\$11.248,01



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

2.2	Ação Popular: ao menos 5% sobre o valor da causa ou sobre o valor discutido, garantido o mínimo de	R\$11.248,01
2.3	Mandado de segurança: ao menos 10% sobre o proveito econômico da causa, garantido o mínimo de	R\$4.144,00
2.4	Ação anulatória de auto de infração: ao menos 10% sobre o valor que o autuado deixar de pagar, garantido o mínimo de	R\$3.196,80
2.5	Embargos à execução: ao menos 10% sobre o proveito econômico da causa, garantido o mínimo de	R\$3.196,80
2.6	Embargos de terceiro: ao menos 10% sobre o proveito econômico da causa, garantido o mínimo de	R\$3.196,80
2.7	Medidas cautelares: ao menos 5% sobre o proveito econômico da causa, garantido o mínimo de	R\$2.604,80
2.8	Atuação como <i>amicus curiae</i> em processos de natureza ambiental	R\$5.328,01
3	ANÁLISE E/OU ELABORAÇÃO DE CONTRATOS COM ASPECTOS AMBIENTAIS	R\$2.604,80
4	ACOMPANHAMENTO DE AUTORIZAÇÃO E/OU LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES	R\$5.328,01
5	ACOMPANHAMENTO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL	R\$5.328,01
6	ACOMPANHAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	R\$2.604,80
7	ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO AMBIENTAL	R\$5.328,01
8	ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	R\$5.328,01
9	ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO DE CONCESSÃO FLORESTAL EM TODAS AS FASES DO PROCESSO	R\$11.248,01
10	PARECER ESCRITO PARA INTERPRETAÇÃO DE NORMAS AMBIENTAIS	R\$4.144,00
11	PROCESSO-CRIME AMBIENTAL	R\$6.275,21
Observação:  - Caso o valor discutido no processo administrativo ou judicial seja superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), os percentuais mínimos previstos nesta tabela serão reduzidos pela metade. - Em caso de ação civil pública (2.1) e ação popular (2.2) cujo valor da causa for inferior a R\$500.000 (quinhentos mil reais), o mínimo previsto deverá ser de R\$5.624,00 (cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais). - Para o caso de ação civil pública (2.1) e ação popular (2.2) cujo valor da causa seja superior a R\$500.000 (quinhentos mil reais), os percentuais previsto serão reduzidos pela metade. - No caso do acompanhamento de licitação em apenas uma ou algumas fases específicas do processo, o valor mínimo por ato deverá ser de R\$3.196,80 (três mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).		
<b>XXXIII – ADVOCACIA AGRÁRIA E FUNDIÁRIA</b>		
I	FORO ADMINISTRATIVO	
1.1	Defesa administrativa de 1ª instância: ao menos 5% sobre o valor que o autuado deixar de pagar, garantido o mínimo de	R\$3.196,80
1.2	Defesa administrativa de 2ª instância: ao menos 10% sobre o valor que o autuado deixar de pagar, garantido o mínimo de	R\$3.196,80
1.3	Acompanhamento de reuniões e audiências com autoridades ambientais	R\$1.539,20
1.4	Atuação em inquérito civil: ao menos 5% sobre o valor discutido, garantido o mínimo de	R\$5.328,01



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

1.4.1	Acompanhamento e negociação de Termos de Compromisso em matéria ambiental: ao menos 5% sobre o valor discutido, garantido o mínimo de	R\$2.604,80
1.4.2	FORO JUDICIAL	
1.5	Ação Civil Pública: ao menos 5% sobre o valor da causa ou sobre o valor da condenação, quando ajuizado em favor do autor, ou sobre o valor reduzido em relação ao discutido, quando em representação do réu, garantido o mínimo de	R\$11.248,01
1.6	Ação Popular: ao menos 5% sobre o valor da causa ou sobre o valor discutido, garantido o mínimo de	R\$11.248,01
1.7	Mandado de segurança: ao menos 10% sobre o proveito econômico da causa, garantido o mínimo de	R\$4.144,00
1.8	Ação anulatória de auto de infração: ao menos 10% sobre o valor que o autuado deixar de pagar, garantido o mínimo de	R\$3.196,80
1.9	Embargos à execução: ao menos 10% sobre o proveito econômico da causa, garantido o mínimo de	R\$3.196,80
1.10	Embargos de terceiro: ao menos 10% sobre o proveito econômico da causa, garantido o mínimo de	R\$3.196,80
1.11	Medidas cautelares: ao menos 5% sobre o proveito econômico da causa, garantido o mínimo de	R\$2.604,80
1.12	Atuação como <i>amicus curiae</i> em processos de natureza ambiental	R\$5.328,01
1.13	ANÁLISE E/OU ELABORAÇÃO DE CONTRATOS COM ASPECTOS AMBIENTAIS	R\$2.604,80
1.13.1	ACOMPANHAMENTO DE AUTORIZAÇÃO E/OU LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES	R\$5.328,01
1.13.2	ACOMPANHAMENTO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL	R\$5.328,01
1.14	ACOMPANHAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	R\$2.604,80
1.14.1	ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO AMBIENTAL	R\$5.328,01
1.14.2	ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	R\$5.328,01
1.14.3	ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO DE CONCESSÃO FLORESTAL EM TODAS AS FASES DO PROCESSO	R\$11.248,01
1.14.4	PARECER ESCRITO PARA INTERPRETAÇÃO DE NORMAS AMBIENTAIS	R\$4.144,00
1.12	PROCESSO-CRIME AMBIENTAL	R\$6.275,21
<b>II</b>	<b>JUDICIAL</b>	
2.1	<b>Ação de Desapropriação</b>	
2.2.1	Propriedade rural nua: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 11.299,36
2.2.2	Propriedade rural com benfeitoria ou rentável: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 14.552,20
2.2.3	Propriedade urbana, sem benfeitoria: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	R\$ 7.361,71
2.2.4	Propriedade urbana, com benfeitoria: 20% sobre o valor da causa, garantido o mínimo	
2.2	<b>Ação de Divisão e Demarcação: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente, garantindo o mínimo</b>	R\$ 11.299,36
2.2.1	Cumuladas: acrescer ainda 10% da causa, garantido o mínimo	R\$ 18.489,87
2.3	<b>Ação Possessória: 20% sobre o valor da causa ou do benefício que advier ao cliente, garantindo o mínimo</b>	R\$ 5.992,08



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

2.4	<b>Ação Reivindicatória: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente, garantindo o mínimo</b>	R\$ 11.984,17
2.5	<b>Ação de Usucapião: 20% sobre o valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente, garantindo o mínimo</b>	R\$ 11.984,17
2.6	<b>Outras súplicas ou pedidos avulsos: 3% sobre o valor da causa, garantido o mínimo</b>	R\$ 2.396,83
2.7	<b>Incidentes (em apartado ou não): 3% sobre o valor da causa, garantido o mínimo</b>	R\$ 1.540,82
<b>OBSERVAÇÕES</b> Aplica-se o item 1.4 aos serviços de Usucapião Extrajudicial e a as modalidades de regularização fundiária postuladas perante os órgãos Municipais, Estaduais e Federais).  Em caso de interposição de recursos judiciais em demandas agrária e fundiária, aplica-se a tabela de recursos cíveis. Nos demais casos aplicam-se os valores estabelecidos no restante da presente Tabela, por analogia		
<b>XXXIV – ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA</b>		
1	POSTULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (RGPS) – 1ª Instância	
1.1	<b>Aposentadoria, Pensão por Morte Urbana ou Rural, Pensão Especial, Benefício por Incapacidade Permanente, Benefício Assistencial à Pessoa Idosa, à Pessoa com Deficiência e ao Trabalhador Portuário Avulso e demais benefícios não especificados abaixo: 30% das parcelas retroativas e das parcelas futuras, limitadas aos próximos 12 meses após o primeiro pagamento do benefício, garantido o mínimo.</b>	R\$ 4.290,00
1.2	<b>Benefício por Incapacidade Temporária: 30% das parcelas retroativas e das parcelas futuras, limitado aos meses efetivamente concedidos de benefício pela perícia médica, garantido o mínimo.</b>	R\$ 2.659,65
1.3	<b>Auxílio Acompanhante (adicional de 25%): 30% das parcelas retroativas e das parcelas futuras, limitadas aos próximos 12 meses após o primeiro pagamento do benefício, garantido o mínimo.</b>	R\$ 3.575,00
1.4	<b>Auxílio Acidente e Auxílio Reclusão: 30% das parcelas retroativas e das parcelas futuras, limitadas aos próximos 12 meses após o primeiro pagamento do benefício, garantido o mínimo.</b>	R\$ 2.659,65
1.5	<b>Salário Maternidade Urbano ou Rural: 30% do valor das parcelas devidamente concedidas, garantido o mínimo.</b>	R\$ 1.500,00
1.6	<b>Auxílio Inclusão (LOAS): 30% das parcelas retroativas e das parcelas futuras, limitadas aos próximos 12 meses após o primeiro pagamento do benefício, garantido o mínimo.</b>	
1.7	<b>Requerimento de acerto de vínculos e remunerações / Atualização de tempo de contribuição (processo autônomo), garantido o mínimo.</b>	R\$ 2.500,00
1.8	Na hipótese do advogado atuar desde a 1ª instância e haja recurso, acrescentar 5% sobre o valor originariamente pactuado, para cada instância recursal provocada, garantido o mínimo.	R\$ 4.620,00
1.9	Na hipótese do advogado atuar a partir da fase recursal administrativa, cobrar 30% das parcelas retroativas e das parcelas futuras, limitadas aos	Mínimo de acordo com o



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

	próximos 12 meses após o primeiro pagamento do benefício, garantido o mínimo.	benefício pleiteado
	Obs. 1: Fica a cargo do (a) advogado (a) cobrar ou não honorários iniciais e/ou taxa de manutenção da causa.  Obs.2: Os valores devidos a título de proveito econômico poderão ser compensados em sua integralidade nos retroativos pagos, na implantação ou parcelados, conforme contrato celebrado.	
2	<b>REVISÕES ADMINISTRATIVAS</b>	
2.1	Revisões de aposentadoria, benefícios por incapacidade, pensões por morte, salário maternidade e demais benefícios previdenciários na 1ª instância do processo administrativo: 30% das parcelas retroativas e das parcelas futuras, limitadas aos próximos 12 meses após o primeiro pagamento do benefício, garantido o mínimo.	R\$ 4.620,00
3	<b>ATOS ADMINISTRATIVOS AVULSOS</b>	
3.1	Planejamento previdenciário com parecer de melhor benefício, cálculos de tempo de contribuição, estimativas e simulações de rendamensal presentes e futuras, garantido o mínimo.	R\$ 3.000,00
3.2	Efetuar cadastro ou recadastro com emissão de senha de acesso ao sistema virtuais para acessar informações previdenciárias do cliente, quer por meio virtual ou presencialmente, garantido o mínimo.	R\$ 300,00
3.3	Defesa Administrativa para evitar a suspensão ou cessação de benefícios previdenciários ou assistenciais, garantido o mínimo.	R\$ 4.320,00
3.4	Parecer jurídico solicitado por entidades sindicais, associações, gestores de regimes previdenciários e outras pessoas jurídicas, garantido o mínimo;	R\$ 5.000,00
3.5	Solicitação de certidão de tempo de contribuição de período vertido para outro regime de previdência, garantido o mínimo.	R\$ 1.000,00
3.6	Procedimento visando a restituição de valores indevidamente cobrados e/ou declaração de inexigibilidade dos valores cobrados pelo gestor do regime previdenciário, inclusive no caso de amparo social, bem como com repetição de indébito até 30% do valor das parcelas retroativas, garantido o mínimo.	R\$ 4.320,00
3.7	Cadastros, alterações de cadastros, exclusão ou inclusão de informações, bloqueios ou desbloqueios de benefícios para empréstimos, garantido o mínimo.	R\$ 300,00
4	<b>POSTULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO JUDICIAL (JUSTIÇA ESTADUAL OU FEDERAL)</b>	
4.1	<b>Aposentadoria, Pensão por Morte Urbana ou Rural, Pensão Especial, Benefício por Incapacidade Permanente e demais benefícios não especificados abaixo:</b> 30% das parcelas retroativas e das parcelas futuras, limitadas aos próximos 12 meses após o primeiro pagamento do benefício, garantido o mínimo.	R\$ 5.319,32
4.2	<b>Benefício por Incapacidade Temporária:</b> 30% das parcelas retroativas e das parcelas futuras, limitado aos meses efetivamente concedidos de benefício pela perícia médica, garantido o mínimo.	R\$ 2.659,65
4.3	<b>Auxílio Acompanhante (Adicional de 25%):</b> 30% das parcelas retroativas e das parcelas futuras, limitadas aos próximos 12 meses após o primeiro pagamento do benefício, garantido o mínimo.	R\$ 3.575,00



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

4.4	<b>Auxílio Acidente e Auxílio Reclusão:</b> 30% das parcelas retroativas e das parcelas futuras, limitadas aos próximos 12 meses após o primeiro pagamento do benefício, garantido o mínimo.	R\$ 2.659,65
4.5	<b>Salário Maternidade Urbano ou Rural:</b> 30% do valor das parcelas devidamente concedidas, garantido o mínimo.	R\$ 1.500,00
4.6	<b>Auxílio Inclusão (LOAS):</b> 30% das parcelas retroativas e das parcelas futuras, limitadas aos próximos 12 meses após o primeiro pagamento do benefício, garantido o mínimo.	R\$ 1.650,00
4.7	Mandado de Injunção e Habeas Data individual em matéria previdenciária, adicional de 10% no percentual final a ser recebido na instituição do benefício, garantido o mínimo.	
4.8	Mandado de Segurança em matéria previdenciária, adicional de 10% no percentual final a ser recebido na instituição do benefício, garantido o mínimo.	R\$ 3.315,20
4.9	Ação Rescisória em matéria Previdenciária, aplicar os percentuais de concessão administrativa dos benefícios quando coerente com o intuito da ação, garantido o mínimo.	R\$ 3.732,66
4.10	Na hipótese do advogado atuar desde a 1ª instância e haja recurso, acrescentar 5% sobre o valor originariamente pactuado, para cada instância recursal provocada, garantido o mínimo.	
4.11	Na hipótese do advogado atuar a partir da fase recursal, aplicar os percentuais e valores mínimos da atuação administrativa.	
	Obs. 1: Eventuais valores antecipados pelo (a) advogado (a) para despesas com deslocamento para audiências ou perícias, consultas médicas, entre outros, não se incluem nos valores contratados e podem ser reembolsados ao término da causa, independentemente do resultado da demanda, conforme contrato celebrado.	
5	<b>ADVOCACIA EMPRESARIAL PREVIDENCIÁRIA</b>	
5.1	<b>ADVOCACIA CONSULTIVA PREVIDENCIÁRIA EMPRESARIAL</b>	
5.1.1	Consultoria mensal sem vínculo empregatício	R\$622,11/hora
5.1.2	Para empresas com até 20 empregados, garantido o mínimo.	R\$ 2.488,44
5.1.3	Para empresas com 21 a 40 empregados, garantido o mínimo.	R\$ 4.976,88
5.1.4	Para empresa com 41 empregados ou mais, garantido o mínimo.	R\$ 6.221,10
5.2	<b>ADVOCACIA CONTENCIOSA ADMINISTRATIVA PREVIDENCIÁRIA EMPRESARIAL</b>	
5.2.1	Atuação em Processo Administrativo de Acidente do Trabalho, garantido o mínimo.	R\$ 4.000,00
5.2.2	Atuação em Processo Administrativo apenas Fase Recursal Acidente do Trabalho	R\$ 2.500,00
5.2.3	Atuação no Programa de Reabilitação Profissional	R\$ 3.732,66
5.2.4	Contestação de Fator Acidentário de Prevenção (FAP)	R\$ 6.221,10
5.3	<b>ADVOCACIA CONTENCIOSA JUDICIAL PREVIDENCIÁRIA EMPRESARIAL</b>	
5.3.1	Atuação em Ação de Acidente do Trabalho como Terceiro Interveniente Interessado	R\$ 4.000,00
5.3.2	Ação de Descaracterização de Acidente do Trabalho	R\$ 4.000,00
5.3.3	Ação de Redução de Alíquota FAP/SAT: 30% do valor da economia que a empresa obtiver, garantido o mínimo	R\$ 3.732,66
5.3.4	Ação de Repetição de Indébito ou Compensação: 30% do valor da economia que obtiver, garantido o mínimo	R\$ 3.732,66



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

5.3.5	Defesa Em Ação Regressiva Previdenciária: Acidente Do Trabalho	R\$ 4.000,00
6	<b>ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA (RPPS), SISTEMAS DE PROTEÇÃO DOS MILITARES E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR</b>	
	A advocacia previdenciária nos regime especificados neste item observará, no que for possível, de honorários administrativos/judiciais em consonância com o que é praticado no RGPS com equiparações dos serviços.	
<b>XXXIV – ADVOCACIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>1</b>	<b>Procedimentos referentes ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária</b>	
1.1	Adoção	
1.1.1	Habilitação de pretendentes à adoção	R\$ 2.043,87
1.1.2	Adoção Internacional	R\$ 12.263,22
1.1.3	Adoção Nacional (Sistema Nacional de Adoção - SNA)	R\$ 8.175,48
1.1.4	Adoção Nacional Direta (Intuitu Personae) com anuência dos genitores, estando estes falecidos, suspensos ou destituídos do poder familiar	R\$ 4.087,74
1.1.5	Adoção Nacional Direta (Intuitu Personae) cumulada com destituição do poder familiar	
1.1.6	Ação de colocação em família substituta nas modalidades guarda e tutela	R\$ 4.087,74
1.1.7	Defesa dos genitores em caso de destituição do poder familiar	R\$ 4.087,74
1.1.8	Defesa do tutor ou do guardião legal em caso de perda ou modificação da tutela ou guarda	R\$ 4.087,74
1.1.9	Ação de danos materiais e morais decorrente de desistência do pretendente em relação à guarda para fins de adoção ou a “devolução” da criança ou do adolescente depois do trânsito em julgado da sentença de adoção	R\$ 8.175,48
1.1.10	Reconhecimento voluntário da paternidade perante o oficial de registro civil das pessoas naturais (Provimento nº 83/19 do CNJ)	R\$ 4.087,74
<b>2.</b>	<b>Medidas Socioeducativas</b>	
2.1	Defesa técnica em procedimento de apuração de ato infracional	R\$ 6.275,21
2.2	Acompanhamento de adolescente apreendido(a) em delegacia especializada	R\$ 2.960,00
2.3	Audiência de oitiva informal perante o Ministério Público (audiência do art. 179 do Estatuto da Criança e do Adolescente)	R\$ 1.776,00
2.4	Pedido de revogação de internação provisória	R\$ 1.302,40
2.5	Habeas Corpus no horário de expediente	R\$ 2.604,80
2.6	Habeas Corpus perante plantão	R\$ 3.788,80
2.7	Defesa técnica em execução de medidas socioeducativas	R\$ 3.315,20
2.8	Acompanhamento da formulação do Plano Individual de Atendimento	R\$ 3.196,80
2.9	Impugnação ao Plano Individual de Atendimento	R\$ 1.243,20
2.10	Audiência de reavaliação de medida socioeducativa	R\$ 1.243,20.
2.11	Defesa em procedimento de aplicação de sanção no curso de cumprimento de medidas socioeducativas	R\$ 3.196,80
2.12	Pedido incidental (revogação, unificação ou substituição de medida socioeducativa)	R\$ 3.196,80



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

<b>3</b>	<b>Procedimentos relativos a ações coletivas e outros procedimentos especiais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente</b>	
3.1	Representação de entidade em ação civil pública	R\$ 4.087,74
3.2	Mandado de segurança e ação ordinária c/c preceito cominatória visando direito fundamental (educação, saúde, etc.)	R\$ 3.907,20
3.3	Defesa em procedimento relativo à imputação de irregularidades em entidades de atendimento e em procedimento relativo à aplicação penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente	R\$ 2.043,87
<b>4</b>	<b>Outras ações judiciais, conforme arts. 98 e 148, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente.</b>	
4.1.	Ação visando suprimento de capacidade ou o consentimento para o casamento (quando envolver ao menos uma das medidas protetivas)	R\$ 2.131,20
4.2	Pedidos baseados em discordância paterna ou materna, em relação ao exercício do poder familiar, incluso autorização de viagem (quando envolver ao menos uma das medidas protetivas)	R\$ 4.087,74
4.3	Emancipação (quando envolver ao menos uma das medidas protetivas)	R\$ 2.043,87
4.4	Ação de alimentos (quando envolver ao menos uma das medidas protetivas)	- pelo credor: 10% sobre seis (6) meses de pensão, garantido o mínimo de R\$ 2.249,60; - pelo devedor: 5% sobre o débito, garantido o mínimo de R\$ 1.894,40; - quando o alimentante deixar de pagar a pensão por decisão transitada em julgado: 10% sobre doze (12) prestações pedidas, garantido o mínimo de R\$ 1.776,00
4.5	Retificação de registro civil (quando envolver ao menos uma das medidas protetivas)	R\$ 1.657,60.
<b>5.</b>	<b>Curadoria Especial e Representação direta/imediata de interesses de crianças e adolescentes quando seus interesses colidirem com os de seus pais ou responsável, ou quando carecer de representação ou assistência legal ainda que eventual</b>	
5.1	Curadoria especial de genitores ou responsáveis legais (guardiões ou tutores legais)	R\$ 4.087,74.
5.2	Curadoria especial ou advocacia em nome de interesse manifesto de criança ou adolescente que não corresponda aos interesses de seus genitores, tutores ou guardiões	R\$ 4.087,74, mais valor correspondente ao ponderado para o procedimento específico a atuar.
<b>6</b>	<b>Atuação junto ao Conselho Tutelar</b>	
6.1	Acompanhamento ao Conselho Tutelar – Diligências/Notificações avulsas.	R\$ 621,60.
6.2	Acompanhar procedimento no Conselho Tutelar	R\$ 3.315,20.
6.3	Pedido à autoridade judiciária de revisão de deliberação do Conselho Tutelar (art. 137, do Estatuto da Criança e do Adolescente)	R\$ 2.604,80.
<b>7.</b>	<b>Defesa de direitos de crianças e adolescentes perante Tribunais</b>	
7.1	Agravo ou contrarrazões em procedimento de apuração de ato infracional ou execução de medidas socioeducativas	R\$ 4.144,00.



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

7.2	Agravo ou contrarrazões em procedimentos não relativos a atos infracionais	R\$ 2.604,80.
7.3	Peça de apelação ou contrarrazões em procedimento de apuração de ato infracional ou execução de medidas socioeducativas	R\$ 4.144,00.
7.4	Peça de apelação ou contrarrazões em procedimentos não relativos a atos infracionais	R\$ 3.907,20.
7.5	Memoriais em procedimento de apuração de ato infracional ou execução de medidas socioeducativas	R\$ 4.144,00.
7.6	Memoriais em procedimentos não relativos a atos infracionais	R\$ 3.907,20.
7.7	Sustentação oral em procedimentos relativos a procedimento de apuração de ato infracional e em procedimentos não relativos a atos infracionais	R\$ 2.012,80.
<b>8</b>	<b>Defesa em auto de infração/processo administrativo nos procedimentos relativo às Infrações às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente</b>	<b>R\$ 6.275,21.</b>

**XXXV – RECOMENDAÇÕES**

- O advogado deve contratar os seus honorários, observando as regras do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, da Lei nº 8906/94 e desta Tabela
- 2 – A presente Tabela fixa parâmetros mínimos na contratação dos honorários, além de maior ou menor complexidade da causa e a importância do interesse econômico, considerar-se-ão os conhecimentos do advogado, sua experiência e o seu renome como profissional.
- 3 – Será considerada aviltante a prática de honorários abaixo dos limites fixados nesta Tabela.
- 4 – É recomendável incluir no contrato de honorários as seguintes cláusulas:
- 4.1 – o pagamento de, no mínimo, 1/3 (um Terço) dos honorários na assinatura do contrato;
- 4.2 – a parte variável, se houver, será cobrada quando da efetiva satisfação do julgado;
- 4.3 – a parte variável dos honorários poderá, a critério das partes contratantes, ser estipulada em parcelas mensais;
- 4.4 – na hipótese de honorários incidentes sobre vantagens econômicas ou financeiras auferidas pelo cliente, a incidência em parcelas não poderá ultrapassar o limite de 60 (sessenta) meses;
- 4.5 – a forma de atualização monetária do serviço jurídico ou outro critério para reajustamento do preço nos limites da lei;
- 4.6 – que são de responsabilidade do cliente as custas judiciais e demais despesas, inclusive com outro advogado para acompanhar, se for o caso, o cumprimento de diligências em outras comarcas, bem como a defesa de recursos no segundo grau de jurisdição;
- 4.7 – se a causa exigir serviços fora do Estado do Pará, as despesas dos atos decorrentes deverão ser arcadas pelo cliente;
- 4.8 – sem ajuste em contrário, os honorários pactuados compreendem somente o patrocínio da causa em primeiro grau e interposição ou resposta de recurso para o segundo grau, não estando, pois, incluída a sustentação oral do recurso perante o juízo *ad quem*;
- 4.9 – havendo acordo entre as partes à revelia do advogado, este não terá compromisso de redução de honorários;
- 4.10 – não obstará a revisão do contrato de honorários que, pelo decurso do tempo ou pela superveniência de circunstâncias imprevisíveis à época do ajuste, se torne excessivamente oneroso para o advogado;
- 4.11 – o advogado substabelecido com reserva de poderes deverá sempre ajustar sua remuneração com o substabelecido;



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

4.12 – é assegurado ao advogado o direito de cobrar na íntegra os honorários contratados com seu cliente, ou os previstos na presente Tabela, se sem culpa sua teve revogado pelo constituinte o seu mandato;

4.13 – nos honorários pactuados não se compreende a prestação de serviços em quaisquer processos acessórios, preventivos ou incidentes, que serão contratados à parte;

4.14 – é lícito ao advogado contratar valor superior ao previsto na Tabela, dentro do limite da razoabilidade, a fim de evitar cobrança abusiva. Entretanto, obrigatoriamente, ao advogado, em atendimento ao dever de zelar pela dignidade da profissão, cumpre observar os limites mínimos aqui fixados, não contratando honorários a eles inferiores, sob pena das sanções cabíveis.

5 – Salvo ajuste por escrito em contrário, a sucumbência relativa a honorários advocatícios pertence ao advogado vencedor da lide, sem redução no tocante aos honorários contratados.

6 – A obrigação de pagar os honorários é do cliente que contratou os serviços, independente do sucesso ou êxito na causa, já que a remuneração é pelo serviço prestado. Admite-se, todavia, a contratação de honorários variáveis segundo o resultado conseguido ou *ad exitum*.

7 – Na hipótese da adoção de cláusula *quota litis*, os honorários devem ser necessariamente representados por pecúnia e, quando acrescidos dos de honorários de sucumbência, não podem ser superiores às vantagens advindas em favor do constituinte ou do cliente.

7.1 – A participação do advogado em bens particulares do cliente, comprovadamente sem condições pecuniárias, só é tolerada em caráter excepcional, e desde que contratado por escrito.

8 – Se, no patrocínio ajustado não estiver incluída a fase recursal, os honorários deste deverão ser contratados, respeitando-se os valores mínimos adotados no título Outras Medidas Criminais

#### **XXXVI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 – O indicador de honorários é expresso em valores monetários, não podendo ser reajustado mensal ou anualmente, salvo por Resolução do Conselho Seccional.

2 – A OAB/PA divulgará esta tabela entre seus inscritos e encaminhará cópia da mesma ao Poder Judiciário para fins como um todo para fins do art. 22 da Lei nº 8.906/19947, divulgando-a, ainda, na sua página eletrônica oficial para fins de consulta pela sociedade.